



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 605/74, DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

Cria Gratificação de Função ao Secretário da Prefeitura, concedea aumento de "vencimentos de 25% (vinte e cinco por cento) aos funcionários estatutários e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara" decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria da Prefeitura Municipal, a gratificação de função, na importância de R\$200,00 (duzentos cruzeiros), mensais, ao Secretário municipal, assim classificado:

3.0.0.0-05-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-05-Despesas de Custeio

3.1.1.0-05-Pessoal

3.1.1.1-05-Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.05 - Gratificação de Função....R\$200,00

Parágrafo Único:- Para cobertura da despesa com pagamento da gratificação de função, criada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica concedido aumento de 25% (vinte e cinco por cento), ao funcionalismo" estatutário do Quadro Único de Funcionários desta Prefeitura, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Para cobertura da despesa com o aumento concedido no art. 2º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo municipal a suplementar as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DA PREFEITURA-DEP. DE ADMINIST.

3.0.0.0-05 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-05 - Despesas de Custeio

3.1.1.0-05 - Pessoal

3.1.1.1-05 - Pessoal Civil.....R\$3.500,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Fls. 02

92 - LIMPEZA PUBLICA-DEP. DE O.V.S.U.

3.0.0.0-92-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-92-Despesas de Custeio

3.1.1.0-92-Pessoal

3.1.1.1-92-Pessoal Civil.....R\$4.000,00

Parágrafo Único:- Os recursos para atendimento das despesas a que se refere esta Lei, decorre do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei, que entrará em vigor a partir do dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 22 de agosto de 1974.

FRANCISCO ALVES SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOAO MARIA GURGEL HOLANDA

Secretário Municipal